



Prefeitura Municipal de Farol

DECRETO Nº 1120/2013

De 04 janeiro de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL FAZ SABER QUE, DE ACORDO COM O CONTIDO NO ART. 61, I, "o", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c ART. 7º, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 54 DA LEI Nº 022/93 DO MUNICÍPIO DE FAROL, E COM BASE NO "DECRETO Nº 7.872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica fixado a partir de 1º de janeiro de 2013 em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) o valor do menor piso salarial dos servidores públicos do Município de Farol, nos termos do "DECRETO Nº 7.872, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012, que dispõe sobre o salário mínimo nacional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Paço Municipal José Semiguem
Aos 04 de janeiro de 2013.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal

PUBRICAÇÃO
Publicação: 04/01/2013
Jornal: Correio Cidadão
Edição: 621